



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 7 de Abril de 2026, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0492/GSG/SAAL/2026, de 20 de Abril de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 21 de Abril de 2026:

1. Com vista a garantir a segurança rodoviária dos condutores de motociclos e ciclomotores, o Governo da RAEM estabeleceu corredores exclusivos para estes veículos na Ponte de Sai Van e na Ponte Macau, respectivamente, podendo o público escolher os seus itinerários de acordo com as necessidades. O tabuleiro inferior da Ponte de Sai Van foi originalmente concebido para a circulação de automóveis ligeiros durante o içar do sinal n.º 8 de tempestade tropical, bem como para a operação do Metro Ligeiro. Com a entrada em funcionamento da Estação da Barra, o espaço do tabuleiro inferior passou a ser utilizado para a operação diária do Metro Ligeiro. Devido aos requisitos de segurança em redor da via férrea, o tabuleiro inferior não reúne condições para ser aberto ao uso regular de veículos comuns.
2. A DSOP afirmou que já incumbiu uma entidade especializada em monitorização de pontes de efectuar trabalhos periódicos de monitorização da integridade estrutural das pontes marítimas, a fim de se inteirar do estado de segurança das mesmas e, de acordo com as propostas constantes dos relatórios de monitorização, serão iniciados os respectivos trabalhos de manutenção



estrutural em tempo oportuno, de modo a garantir a segurança e as condições de utilização das pontes marítimas.

Desde 2007, a Ponte Governador Nobre de Carvalho foi definida como corredor exclusivo para transportes públicos, sendo permitida apenas a circulação de autocarros públicos, táxis e veículos autorizados. Actualmente, circulam na referida ponte mais de 20 carreiras de autocarros públicos, constituindo esta uma via de transporte essencial entre a Península de Macau e a Taipa. Tendo em conta que a “primazia dos transportes públicos” é o princípio fundamental do planeamento do trânsito terrestre de Macau, o estabelecimento do corredor exclusivo na referida ponte desempenha um papel positivo na prestação de serviços de transportes públicos convenientes e no desvio da pressão do tráfego das outras pontes, pelo que se manterá a referida medida na fase actual. A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) irá articular-se com os serviços responsáveis pela construção nos trabalhos de monitorização e manutenção da ponte, procedendo à revisão e ao ajustamento das respectivas disposições de trânsito em tempo oportuno.

3. Presentemente, os corredores exclusivos para motociclos e ciclomotores na Ponte de Sai Van e na Ponte Macau permitem aos condutores optar pelos referidos itinerários conforme as suas necessidades, com vista a garantir a segurança rodoviária. No que respeita à reorganização do tráfego das pontes marítimas, revela-se necessário considerar, de forma integrada, diversos factores, designadamente a segurança, o fluxo de veículos e a capacidade de carga da rede viária envolvente. A DSAT continuará a monitorizar a utilização das diversas pontes, procedendo à revisão e ao planeamento de propostas de optimização em tempo oportuno.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

O Director dos Serviços  
para os Assuntos de Tráfego,  
Chiang Ngoc Vai  
4 de Maio de 2026